



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº 201/2023 – Protocolo nº 2755/2023
PROCEDÊNCIA: Poder Executivo
ASSUNTO: “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 672.872,95”.
RELATOR: Ver. José Carlos Barbosa Zaccaro

PARECER

Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei, de proposição do Poder Executivo, que “autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 672.872,95”.

De acordo com o artigo 67 da Lei Orgânica do Município e o artigo 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda proposição que concorra para aumentar ou diminuir receitas, bem como despesas relativas a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo alocar recursos em rubricas:

a) do Gabinete do Prefeito, na Funcional: Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, na Categoria Econômica de Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (5249), Fonte de Recurso: 1700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, Detalhamento da Fonte de Recurso: 1205 Defesa Civil Aquisição de Cestas Básicas, valor para aquisição de material de distribuição gratuita às pessoas desabrigadas devido as cheias do Rio Uruguai.

b) do Fundo Municipal de Saúde, na Funcional: na Funcional: Acompanhar e Fiscalizar o Serviço Prestado aos Usuários do Serviço, na Categoria Econômica de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1032), Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos, Detalhamento da Fonte de Recurso: 0040 ASPS, valor para prestação de serviços médicos na UTI Neonatal, do Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana.

c) da Secretaria Municipal de Cultura, na Funcional: Cultura para Todos, Implantação de Monumentos Artísticos e Valorização e Promoção da Cultura Brasileira, Gaúcha e Investimentos em Infraestrutura, Organização de Festas Populares da Cultura Brasileira, na Categoria Econômica de Subvenções Sociais (4796), Fonte de Recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados, Detalhamento da Fonte: 0001 Livre, destinação de recurso devolvido pela Câmara de Vereadores para repasse de subvenção ao Carnaval fora de época de Uruguaiana.

Cumprе ressaltar que os recursos para atendimento das despesas de que trata este projeto, a redução de recursos não vinculados de impostos - livres, transferidos, conforme Ofício n.º 1075/2023/LEG, do Poder Legislativo, e, o aporte

Handwritten signatures and initials in blue ink.



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

financeiro vinculado a Defesa Civil Aquisição de Cestas Básicas (1205), repassado a Conta Corrente n.º 73300, Agência 0450 Banco do Brasil.

Ante o exposto, após análise da documentação apresentada, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão, o PARECER técnico é **FAVORÁVEL**, à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 12 de dezembro de 2023.

Ver. José Carlos Barbosa Zaccaro
Relator

De acordo:

Carla Dalpé
Carla Dalpé
Carla Dalpé

Contrário: